



Ata de Julgamento do recurso apresentado pelas empresas COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA -ME e GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 11:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Licitação sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodré Aguiar nomeados através da Portaria Nº 542 de 11 de julho de 2019, para julgamento do Processo nº 15.787/2019, licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 021/2019 do tipo menor preço global, onde será classificada a proposta que apresentar o menor valor global sob regime de execução indireta por empreitada por menor preço global visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA BARRINHA E DA ORLA DA LAGOINHA, NO BAIRRO ITAÚNA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, para análise dos recursos apresentados pelas empresas **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA -ME** e **GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, através dos processos **n.ºs. 17.648/19 e 17.673/19**, respectivamente. As peças de recursos atacam a decisão da CPL quando do não credenciamentos das licitantes por descumprimentos dos itens 8.7, 8.8 e 5.4 do edital. É de registrar que a Administração, *in casu*, a CPL atua vinculada ao estabelecido no edital de licitação e dele não pode ser desviar. *In casu*, as recorrentes, não atacaram previamente o que ora reclama, ou seja, não exerceram o direito de impugnar os itens do edital que buscam agora em suas arguições alegarem que não atendem preceitos legais. O item 1.2 do edital estabelece e orienta aos licitantes o direito de requerer esclarecimentos, impugnação, ou mesmos tirarem dúvidas de cláusulas edilícias o que não o fizeram, permaneceram inerte. Logo, vistos examinados os recursos apresentados decide as CPL, pelo não provimentos dos mesmos. Encaminhe-se a PGM para ciência e emissão de parecer jurídico. Não havendo mais nada a acrescentar foi encerrada a sessão às 12:30 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Ricardo Sodré Aguiar

Jaqueline Gouveia da Silva

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro S. da Silveira